



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 26 AO PLE Nº 13/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, tem caráter eminentemente modificativo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A atual redação do referido artigo 3º, III, b, do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022 é a seguinte:

b) Eixo Cultura e Bem-estar: Descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes.

Com a presente proposta de Emenda ao artigo 3º, I, d, do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, passaria a vigorar com a seguinte redação:

b) Eixo Cultura e Bem-estar: Descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes, com a devida manutenção dos equipamentos urbanos, bem como ampliação das estruturas existentes;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

## JUSTIFICATIVA

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao novo Projeto de Lei do Executivo, pois se encontra com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênua, que a Emenda Modificativa ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de maio de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

